OFÍCIO Nº 453/2026-CTMU

Brasília, 16 de outubro de 2026.

Senhor Administrador Regional,

No uso das atribuições dispostas nos artigos 57 e 74, ambos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, a Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU **solicita à Administração Regional do Plano Piloto informações e providências em face de denúncia acerca das condições dos viadutos do Distrito Federal.**

Conforme amplamente divulgado por meios de comunicação, diversas estruturas viárias da capital federal estão em condições de severa precariedade. Um levantamento realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF constatou que sete viadutos enfrentam situação crítica em estrutura ou durabilidade. Muito embora a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP tenha informado que *"as classificações "ruim" ou "crítica" não significam, por si só, que a estrutura apresente risco de queda, colapso ou necessidade de interdição imediata (...)"*, é necessário pontuar que, em 2018, o viaduto da Galeria dos Estados chegou a desabar, o que provocou o soterramento de quatro carros.[1]

Inicialmente, remetemos os questionamentos sobre a temática ao DER/DF por meio do **Ofício nº 421/2026-CTMU**. Em sua resposta, veiculada pelo **Ofício nº 440/2026 - DER-DF/PRESI/ASSESP** (2886537), a autarquia asseverou, em síntese, que as Obras de Arte Especiais mencionadas estão sob a responsabilidade das respectivas Regiões Administrativas e da NOVACAP, uma vez que o DER/DF não fiscaliza, inspeciona ou detém quaisquer responsabilidades e informações sobre as obras.

Nesse contexto mais amplo de preocupação com as condições de conservação, segurança e funcionalidade da infraestrutura viária do Distrito Federal, também merecem destaque as reiteradas preocupações da CTMU quanto às condições da DF-095 (Via Estrutural), objeto dos **Ofícios nº 5/2024-CTMU, nº 789/2025-CTMU e nº 115/2026-CTMU**. Apesar das recentes obras de reestruturação, foram identificadas fissuras e ondulações no pavimento, comprometendo a segurança e a qualidade da via. A gravidade das irregularidades motivou apuração pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que determinou a adoção de medidas corretivas para assegurar a adequada funcionalidade, solidez e segurança da infraestrutura viária.

A Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana (CTMU) tem, dentre seus principais objetivos, fomentar a acessibilidade, a proteção aos pedestres e o incentivo aos modais ativos e coletivos de transporte. Nessa linha, considerando a atuação prévia deste colegiado e, também, com esteio nas informações prestadas pelo DER/DF e nas atribuições institucionais dessa Administração Regional, solicitamos uma análise da situação descrita, em especial no tocante aos aspectos a seguir:

- **Quais anomalias ou problemas estruturais foram identificados em viadutos, passarelas, galerias, áreas públicas ou demais equipamentos urbanos situados na Região Administrativa do Plano Piloto e que demandem intervenção prioritária?**
- **Quando foram realizadas as últimas vistorias ou inspeções técnicas nesses locais e qual a**

periodicidade adotada pela Administração Regional para o acompanhamento de suas condições de conservação e segurança?

- Qual é a avaliação atual da Administração Regional acerca das condições de segurança, acessibilidade e conservação das estruturas e equipamentos públicos classificados como prioritários para intervenção na região do Plano Piloto?
- Há locais que demandem medidas cautelares ou emergenciais, tais como isolamento de áreas, reforço de sinalização, restrição de acesso, obras emergenciais ou monitoramento intensificado?
- Existem outros equipamentos urbanos, áreas públicas ou estruturas localizadas no Plano Piloto que, embora não classificadas como críticas, demandem intervenções prioritárias em razão de seu estado de conservação? Em caso afirmativo, solicitamos o encaminhamento de relação individualizada, contendo, para cada estrutura, sua identificação, localização, classificação atual do estado de conservação e, se houver, as intervenções necessárias ou previstas.
- Quais ações e investimentos prioritários estão previstos ou em execução pela Administração Regional do Plano Piloto para assegurar a conservação, a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade dos espaços e equipamentos públicos sob sua gestão?
 - Há cronograma definido para a execução das obras, reformas ou serviços de manutenção considerados prioritários?

Considerando a relevância das informações solicitadas, pedimos que sejam enviadas no **prazo de 10 dias úteis** (art. 23, II, Lei Orgânica do DF), de forma objetiva, em linguagem simples e acessível, com documentos compatíveis ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atenção à diretriz de transparência na administração pública (art. 3º, inciso IV, lei distrital n.º 4.990/2012 e art. 3º, inciso IV, lei federal n.º 12.527/2011).

Certos da atenção e da presteza de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para oferecer outras informações que eventualmente sejam necessárias.

Atenciosamente,

DEPUTADO MAX MACIEL

Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana

Ao Senhor
BRUNO OLIMPIO
Administrador Regional
Administração Regional do Plano Piloto
SBN Quadra 02, Bloco K, Asa Norte
70040-020. Brasília/DF

Referências:

1. ^ G1. DISTRITO FEDERAL. **DF tem viadutos com problemas estruturais e em estado crítico, aponta levantamento.** Disponível em: https://tinyurl.com/2ny4em9z. Acesso em 21/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. 00168, Deputado(a) Distrital,** em 19/10/2026, às 15:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2886501** Código CRC: **80568151**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8822
www.cl.df.gov.br - ctmu@cl.df.gov.br

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Assessoria Especial

Ofício Nº 440/2026 - DER-DF/PRESI/ASSESP Brasília-DF, 14 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo o Senhor
DEPUTADO MAX MACIEL
Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana
Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Ofício nº 421/2026-CTMU - Solicitação de informações - Condições dos viadutos do Distrito Federal

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, nos reportamos ao Ofício nº 421/2026-CTMU (214844975), que solicitou informações e providências em face de denúncia acerca das condições dos viadutos do Distrito Federal.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, nos termos do Despacho - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIEST (215111430), os viadutos mencionados na matéria veiculada pelos meios de comunicação (link https://g1.globo.com/google/amp/df/distrito-federal/noticia/2026/09/18/df-tem-viadutos-com-problemas-estruturais-e-em-estado-critico-aponta-levantamento.ghtml) **não estão sob a circunscrição deste DER-DF**, além de que este Departamento **não forneceu informações referentes a situação ou notas destas Obras de Arte Especiais sob responsabilidade das RA's/NOVACAP**, uma vez que o DER-DF não fiscaliza/inspeciona ou detém quaisquer responsabilidades e informações sobre as obras.

Quanto às estruturas citadas no Ofício nº 421/2026-CTMU, sob responsabilidade do DER-DF, apresentamos as informações prestadas pela Superintendência de Obras (214985590), contendo os seguintes esclarecimentos:

No que se refere às observações relativas ao Complexo Viário Padre Jonas Vettoraci, em Sobradinho, e ao Complexo Viário Quinhão 16, no Jardim Botânico, cumpre esclarecer que, após a conclusão e entrega das obras, as estruturas e os demais elementos que compõem a infraestrutura viária permanecem sujeitos ao uso contínuo, às solicitações decorrentes do tráfego, às condições climáticas, às intempéries e ao desgaste natural dos materiais, podendo, ao longo do tempo, surgir necessidades de manutenção, reparo ou adequação.

Nesse contexto, o DER/DF realiza vistorias e acompanhamentos em sua malha viária, com o objetivo de identificar eventuais patologias, danos ou necessidades de intervenção. Quando constatada ocorrência relacionada a serviços ou elementos ainda abrangidos pelo período de garantia contratual, a empresa responsável pela execução da obra é acionada para adoção das providências cabíveis e correção das inconformidades identificadas.

Nos casos em que os serviços necessários não estejam abrangidos pela garantia contratual, as intervenções de manutenção são avaliadas pelo Departamento e, conforme a natureza e a competência da unidade responsável, programadas para execução direta ou mediante os instrumentos contratuais disponíveis, observados os critérios técnicos de priorização e a disponibilidade operacional e orçamentária.

Importa destacar, portanto, que o surgimento de necessidades de manutenção após a entrega de uma obra não implica, por si só, deficiência na execução original, uma vez que a infraestrutura rodoviária está submetida permanentemente às condições de uso e de exposição ambiental, demandando acompanhamento e intervenções de conservação ao longo de sua vida útil.

Por fim, apresentamos o relatório fotográfico elaborado pela Diretoria de Engenharia de Tráfego da Superintendência de Trânsito (216744301), informando que a equipe de manutenção esteve no Complexo viário Padre Jonas Vettoraci (Sobradinho) - cruzamentos BR 020 km 9 crescente e BR 020 km 8,9 decrescente - e verificou que as botoeiras e grupos focais, e em especial os dos pedestres, **estão em funcionamento normal.**

Quanto ao Complexo viário Quinhão 16 (Jardim Botânico) - cruzamento DF 001 km 27,8 - a equipe esteve no local e verificou que a uma das botoeiras estava com defeito causando o embandeiramento do pedestre. Assim, foi realizada a substituição da botoeira e restabelecido o funcionamento normal do cruzamento.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng.º Plínio Fabrício Mendonça Fragassi

Presidente DER/DF

Substituto

Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a)**, em 15/10/2026, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217097519** Código CRC: **EF1ED46A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF
Telefone(s): (61) 3111-5513
Sítio - www.der.df.gov.br

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Plano Piloto - RA I
Gerência de Administração
Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo

Despacho - RA-PP/COAG/GEAD/PROTOCOLO Brasília, 20 de outubro de 2026.

Ao Gabinete - **GAB**,

Assunto: Ofício Nº 453/2026-CTMU**.**

1. Em atenção ao Ofício (217549101), encaminhamos os autos para ciência e demais providências pertinentes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RAYNARA GOMES DOS SANTOS - Matr1720547-6**, **Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo**, em 20/10/2026, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217562100** Código CRC: **8FD4434B**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Plano Piloto - RA I
Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto

Memorando Nº 58/2026 - RA-PP/GAB

Brasília-DF, 20 de outubro de 2026.

À Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLIC).

Assunto: Solicitação de informações e providências das condições dos viadutos do Distrito Federal.

SUJEITO A PRAZO

10 (dez) dias

1. Tratam os autos de solicitação de informações e providências, proveniente do Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em face de denúncias acerca das condições dos viadutos no âmbito do Distrito Federal, nos termos descritos no Ofício nº 453/2026-CTMU (217549101).

2. Assim, encaminhamos os autos para ciências e adoção das medidas pertinentes ao atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DE MELO MARQUES - Matr.172687-X**, **Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217578436** Código CRC: **26679929**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Plano Piloto - RA I
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Despacho - RA-PP/COLIC

Brasília, 21 de outubro de 2026.

À Diretoria de Obras **(DIROB)**,

Assunto: Solicitação de informações e providências das condições dos viadutos do Distrito Federal.

SUJEITO A PRAZO

10 (dez) dias

1. Em atenção ao Memorando 58 (217578436), referente ao Ofício nº 453/2026-CTMU (217549101), encaminhamos os autos para conhecimento e possíveis providências.

Atenciosamente,

Igor Gabriel De Assis Costa Carvalho
Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **IGOR GABRIEL DE ASSIS COSTA CARVALHO - Matr.1721020-8**, **Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção substituto(a)**, em 21/10/2026, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217723734** Código CRC: **13F58038**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Plano Piloto - RA I
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
Diretoria de Obras

Memorando Nº 543/2026 - RA-PP/COLIC/DIROB Brasília-DF, 26 de outubro de 2026.

À ASTEC com vistas à COLIC.

Assunto: **Informações sobre as condições de conservação, segurança e necessidade de intervenções em viadutos e demais equipamentos urbanos da Região Administrativa do Plano Piloto.**

1.

Assunto: **Informações sobre as condições de conservação, segurança e necessidade de intervenções em viadutos e demais equipamentos urbanos da Região Administrativa do Plano Piloto.**

1. Das anomalias identificadas e das demandas de intervenção prioritária

Em consulta aos registros processuais relacionados à matéria, foram identificados os seguintes processos administrativos referentes a solicitações de vistorias, reparos, recuperação e manutenção de estruturas localizadas no Plano Piloto:

I – **Processo nº 00050-00007804/2026-09:** vistoria técnica para reparos no viaduto da Galeria dos Estados, no Eixo Monumental, sentido Rodoviária;

II – **Processo nº 00141-00002234/2026-15:** registro de demanda referente a buracos na estrutura de viaduto localizado no Eixo Monumental, com atuação relacionada à Gerência de Execução de Obras (GEOB);

III – **Processo nº 00113-00011878/2023-15:** solicitação de manutenção e reparos no teto do viaduto do Buraco do Tatu, na DF-002;

IV – **Processo nº 00054-00099129/2023-72:** solicitação de obras de reparo no viaduto do Eixo Monumental, no cruzamento com a via de acesso à W3 Sul;

V – **Processo nº 00112-00005024/2018-52:** demanda relativa à execução de serviços de recuperação, manutenção corretiva e revitalização de viadutos;

VI – **Processo nº 00141-00003858/2020-64:** demanda referente ao viaduto localizado sobre a Via S1, nas proximidades da Rodoviária do Plano Piloto;

VII – **Processo nº 00141-00002988/2021-61:** demanda referente à calçada integrante do viaduto localizado no Eixo Rodoviário Norte, sobre a Via N2.

Os registros acima demonstram a existência de demandas relacionadas à conservação e à necessidade de avaliação e/ou intervenção nessas estruturas. Entretanto, a existência de processos administrativos, por si só, não permite afirmar que todos os locais apresentem risco estrutural iminente ou que permaneçam nas mesmas condições registradas à época de cada solicitação.

2. Das vistorias técnicas e do acompanhamento das condições de conservação

A Administração Regional do Plano Piloto, por intermédio de suas unidades competentes, realiza vistorias e levantamentos de campo conforme as demandas recebidas, as condições observadas nos espaços públicos e a necessidade de acompanhamento das situações identificadas.

O atendimento é orientado pela priorização de locais com maior circulação de pedestres e veículos, maior incidência de ocorrências e maior potencial de impacto sobre a segurança e a mobilidade da população.

Quanto às estruturas relacionadas nos processos acima, recomenda-se que a NOVACAP, enquanto órgão técnico competente para avaliação e execução dos serviços de engenharia que se enquadrem em suas atribuições, proceda à análise técnica atualizada dos locais, considerando os registros e as vistorias já realizados pela Administração Regional, bem como a necessidade de eventuais inspeções complementares.

Ressalta-se que as informações disponíveis nesta Diretoria não permitem estabelecer, de forma consolidada, as datas de todas as últimas inspeções técnicas, nem confirmar a existência de periodicidade fixa de inspeção estrutural para cada equipamento.

3. Da avaliação das condições de segurança, acessibilidade e conservação

Considerando as demandas registradas, entende-se necessária a avaliação individualizada das estruturas mencionadas, com atenção especial à integridade dos elementos construtivos, às condições de conservação, à acessibilidade das áreas de circulação e aos possíveis impactos sobre a segurança de pedestres e veículos.

Recomenda-se, portanto, o encaminhamento dos registros à NOVACAP para análise técnica, classificação atual do estado de conservação e indicação das medidas corretivas eventualmente necessárias, com definição de prioridades conforme a gravidade das anomalias constatadas.

A classificação quanto à existência de risco estrutural, bem como a emissão de diagnóstico conclusivo sobre a segurança das estruturas, deverá estar fundamentada em avaliação técnica específica e atualizada.

4. Da necessidade de medidas cautelares ou emergenciais

Caso sejam constatadas situações que indiquem risco à integridade física dos usuários ou à estabilidade das estruturas, deverão ser avaliadas e adotadas, pelos órgãos competentes, as medidas cautelares cabíveis, incluindo, conforme o caso, isolamento de áreas, reforço da sinalização, restrição de acesso, escoramento, monitoramento intensificado ou execução de reparos emergenciais.

Recomenda-se que a NOVACAP avalie prioritariamente os locais relacionados nos processos indicados, a fim de verificar a persistência das anomalias, a eventual evolução dos danos e a necessidade de medidas imediatas de segurança.

A adoção de providências deverá observar a natureza da ocorrência, a competência institucional dos órgãos envolvidos e a urgência identificada na avaliação técnica.

5. De outros equipamentos e áreas públicas que demandem intervenção prioritária

Além das demandas relacionadas a viadutos, a Administração Regional mantém o acompanhamento das solicitações referentes à conservação dos espaços públicos sob sua atuação, priorizando os pontos com maior circulação de pessoas e veículos e aqueles em que as condições verificadas possam comprometer a segurança, a acessibilidade ou a funcionalidade urbana.

Os processos relacionados no item 1 constituem referências administrativas para a análise das demandas identificadas. Todavia, a elaboração de uma relação consolidada contendo a classificação atualizada de cada estrutura, o grau de risco, as intervenções necessárias e a previsão de execução depende da atualização das informações técnicas pelos órgãos responsáveis e da verificação da situação atual de cada local.

Nesse sentido, recomenda-se que a NOVACAP seja instada a apresentar manifestação técnica individualizada acerca das estruturas indicadas, contemplando, quando aplicável, o diagnóstico atualizado, a classificação das anomalias, as providências recomendadas e a estimativa de atendimento.

6. Das ações, dos investimentos e do cronograma de execução

No âmbito de suas atribuições, a Administração Regional do Plano Piloto atua no recebimento e na identificação de demandas, na realização de vistorias, no registro das condições observadas e no encaminhamento das solicitações aos órgãos competentes, acompanhando as providências

relacionadas às intervenções necessárias nos espaços públicos da região.

A definição dos serviços de engenharia, das soluções técnicas, dos investimentos necessários e dos cronogramas de execução depende da avaliação do órgão responsável pela intervenção, da disponibilidade orçamentária e financeira, dos procedimentos administrativos pertinentes e da programação dos serviços.

Com base nas informações consolidadas nesta Diretoria, não é possível confirmar a existência de cronograma único ou de previsão específica de execução para todos os locais mencionados.

Dessa forma, recomenda-se solicitar à NOVACAP informações sobre as intervenções previstas ou em andamento, os recursos eventualmente destinados, as prioridades técnicas estabelecidas e os respectivos prazos estimados, de modo a permitir o acompanhamento integrado das providências.

7. Conclusão

Diante do exposto, esta Diretoria de Obras recomenda que os locais relacionados nos Processos nº 00050-00007804/2026-09, nº 00141-00002234/2026-15, nº 00113-00011878/2023-15, nº 00054-00099129/2023-72, nº 00112-00005024/2018-52, nº 00141-00003858/2020-64 e nº 00141-00002988/2021-61 sejam submetidos à avaliação técnica atualizada da NOVACAP, considerando a existência de registros e vistorias anteriores realizados pela Administração Regional do Plano Piloto.

Reitera-se que a atuação desta Administração é orientada pela priorização de demandas conforme a intensidade de uso dos espaços públicos, a circulação de pedestres e veículos, a relevância da infraestrutura e os riscos eventualmente identificados. A adoção dessa metodologia visa direcionar as providências administrativas de forma racional e preventiva, sem prejuízo do atendimento de outras ocorrências que exijam intervenção.

Por fim, propõe-se o encaminhamento das informações à unidade competente, com recomendação de articulação junto à NOVACAP para atualização dos diagnósticos, definição das medidas necessárias e indicação dos cronogramas de execução, especialmente nos locais em que a avaliação técnica identifique maior potencial de risco aos usuários.

Atenciosamente,

Bruno Olimpio

Administrador Regional do Plano Piloto

2. À consideração superior.

Atenciosamente,

Matheus Xavier

Diretor de Obras

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS RODRIGUES XAVIER - Matr.1732901-9**, **Diretor(a) de Obras**, em 26/10/2026, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **218120930** Código CRC: **EC84EE3F**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Plano Piloto - RA I
Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto
Assessoria Técnica

Ofício Nº 218/2026 - RA-PP/GAB/ASTEC Brasília-DF, 26 de outubro de 2026.

Ao Senhor
DEPUTADO MAX MACIEL CAVALCANTI
Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 453/2026-CTMU – condições de conservação, segurança e intervenções em estruturas e equipamentos urbanos no Plano Piloto.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 453/2026-CTMU, a Administração Regional do Plano Piloto apresenta as informações disponíveis em seus registros administrativos, consolidadas pela Diretoria de Obras – DIROB no Memorando nº 543/2026 (SEI nº 218120930).

2. A consulta aos processos administrativos identificou registros de solicitações de vistoria, reparos, recuperação ou manutenção relacionados às seguintes estruturas:

I – Processo nº 00050-00007804/2026-09: vistoria para reparos no viaduto da Galeria dos Estados, no Eixo Monumental, sentido Rodoviária;

II – Processo nº 00141-00002234/2026-15: demanda relativa a buracos na estrutura de viaduto localizado no Eixo Monumental, com atuação relacionada à Gerência de Execução de Obras – GEOB;

III – Processo nº 00113-00011878/2023-15: solicitação de manutenção e reparos no teto do viaduto do Buraco do Tatu, na DF-002;

IV – Processo nº 00054-00099129/2023-72: solicitação de obras de reparo no viaduto do Eixo Monumental, no cruzamento com a via de acesso à W3 Sul;

V – Processo nº 00112-00005024/2018-52: demanda referente à recuperação, manutenção corretiva e revitalização de viadutos;

VI – Processo nº 00141-00003858/2020-64: demanda relativa ao viaduto sobre a Via S1, nas proximidades da Rodoviária do Plano Piloto; e

VII – Processo nº 00141-00002988/2021-61: demanda referente à calçada integrante do viaduto no Eixo Rodoviário Norte, sobre a Via N2.

3. Esses registros demonstram a existência de demandas administrativas relacionadas à conservação das estruturas. Contudo, a existência de processo ou solicitação, por si só, não permite concluir que a anomalia persista atualmente, classificar o estado de conservação da estrutura ou afirmar a presença de risco estrutural iminente. A DIROB também informou não dispor de consolidação das datas das últimas inspeções técnicas nem de periodicidade fixa de inspeção estrutural para cada local.

4. Por essa razão, com os dados atualmente disponíveis à Administração Regional, não é possível emitir avaliação técnica conclusiva e atualizada sobre as condições de segurança e conservação de cada estrutura, confirmar ou descartar a necessidade de medidas emergenciais, nem apresentar classificação individualizada de risco. A identificação de necessidade de isolamento, restrição de acesso, reforço de sinalização ou outra medida cautelar deve decorrer de avaliação técnica específica, realizada pelo órgão

competente.

5. No âmbito de sua atuação, a Administração Regional recebe e identifica demandas, realiza vistorias e levantamentos de campo conforme as solicitações e as condições observadas, registra as ocorrências e encaminha os casos aos órgãos responsáveis, acompanhando as providências relacionadas. A priorização considera, entre outros aspectos, a circulação de pedestres e veículos, a incidência de ocorrências e o potencial impacto sobre a segurança e a mobilidade.

6. Até o momento, a DIROB não identificou cronograma único ou previsão consolidada de execução para todas as estruturas relacionadas, tampouco informou investimentos específicos da Administração Regional destinados a essas intervenções. A definição das soluções de engenharia, dos recursos necessários e dos prazos depende da avaliação técnica dos locais, da identificação do órgão responsável por cada intervenção, da disponibilidade orçamentária e financeira e da programação dos serviços.

7. Como encaminhamento, esta Administração Regional considera pertinente que a Comissão solicite à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, na qualidade de órgão técnico indicado pela DIROB para avaliação das estruturas, manifestação individualizada sobre os locais relacionados, contemplando, quando cabível:

I – vistoria ou inspeção técnica atualizada e respectiva data;

II – classificação do estado de conservação e indicação de eventual risco;

III – medidas cautelares ou emergenciais recomendadas;

IV – intervenções corretivas necessárias ou previstas; e

V – estimativa de custos, disponibilidade de recursos e cronograma, se existentes.

8. Recomenda-se, ainda, que a avaliação identifique o órgão responsável por cada estrutura e eventual necessidade de encaminhamento a outra unidade pública competente. Com base nessas informações técnicas, será possível atualizar a relação de locais prioritários e acompanhar as providências cabíveis no âmbito das atribuições desta Administração Regional.

9. A Administração Regional do Plano Piloto permanece à disposição para prestar esclarecimentos complementares e acompanhar, no âmbito de suas competências, os encaminhamentos relacionados às estruturas situadas na região administrativa.

Atenciosamente,

Bruno Olímpio

Administrador Regional do Plano Piloto

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO - Matr.1714394-2**, **Administrador(a) Regional do Plano Piloto**, em 27/10/2026, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **218152705** Código CRC: **1347AC79**.